



20/02/2026, SEXTA – FEIRA

08 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) RESOLUÇÃO Nº001/2026 – CMSP_CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA.
- 2) RESOLUÇÃO Nº005/2026 – CMSP_CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA.
- 3) EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025-PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-SEMMAT/PMP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMP.
- 4) TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-SEMMAT/PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-SEMMAT/PMP.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 018/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012**, vem a público a Resolução nº 001/2026, nos seguintes termos:

Considerando:

O Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba – CMSP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação da execução da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, pela gestão municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi devidamente analisado pelos conselheiros em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba;

CONSIDERANDO que a plenária avaliou o conteúdo apresentado e concorda com o exposto pelo gestor municipal de saúde;

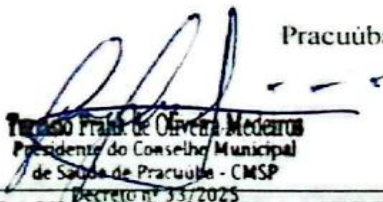
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º Reconhecer que o relatório analisado atende às exigências legais e reflete a execução das ações e serviços públicos de saúde no período avaliado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba.

Pracuúba-AP, 26 de janeiro de 2026.


TARCISIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP

TARCISIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº 33/2025-GAB/PMP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012, vem a público a Resolução nº 004/2026, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pelo gestor;

CONSIDERANDO a apresentação formal do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao exercício de 2025, à plenária;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi objeto de análise técnica, discussão e avaliação pelos membros da plenária;

CONSIDERANDO que, após apreciação, não foram identificadas inconsistências que maculassem o conteúdo apresentado;

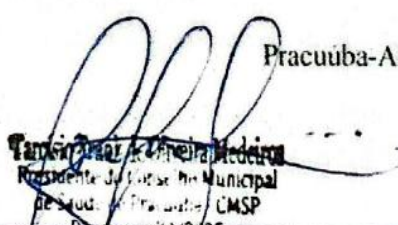
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao exercício de 2025, apresentado pelo gestor, uma vez que o mesmo foi analisado e avaliado pela plenária, que manifestou concordância com o seu conteúdo.

Art. 2º Registrar que a presente aprovação se deu por deliberação plenária, conforme decisão soberana do colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pracuúba-AP, 26 de janeiro de 2026.


Tarcísio Frank de Oliveira Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP
Decreto nº 33/2025

TARCÍSIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº 33/2025-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 018/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012**, vem a público a Resolução nº 002/2026, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à obrigatoriedade da apresentação e avaliação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, pela gestão municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi analisado em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba;

CONSIDERANDO que a plenária avaliou e concorda com o exposto pelo gestor municipal de saúde;

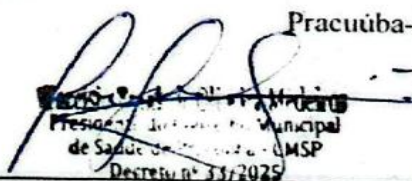
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º Declarar que o relatório analisado encontra-se em conformidade com as exigências legais e representa adequadamente a execução das ações e serviços públicos de saúde no período avaliado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba.

Pracuúba-AP, 26 de janeiro de 2026.


Tarcísio Frank de Oliveira Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP
Decreto nº 33/2025

TARCISIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº 33/2025-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 018/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 ^{CMSP}

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, de 2012**, vem a público a Resolução nº 003/2026, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que trata da obrigatoriedade da apresentação e apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, pela gestão municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi devidamente analisado em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba;

CONSIDERANDO que a plenária avaliou e concorda com o exposto pelo gestor municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º Reconhecer que o relatório atende às exigências legais e demonstra a execução das ações e serviços públicos de saúde no período avaliado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba.

Pracuúba-AP, 26 de janeiro de 2026.


TARCÍSIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Pracuúba - CMSP

TARCÍSIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba
Decreto nº33/2025-GAB/PMP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 002/2001, de 06 de março de 2001, e pela Resolução nº 453, e conforme deliberação da Plenária realizada na forma regimental.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **com ressalva**, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2025, apresentado pelo gestor municipal de saúde, uma vez que o mesmo foi devidamente analisado e avaliado pela Plenária deste Conselho, que manifestou concordância com o seu conteúdo, observadas as recomendações registradas em ata.

Art. 2º A presente aprovação com ressalva considera a necessidade de ajustes e/ou complementações nas informações apontadas pela Plenária, devendo o gestor municipal adotar as providências cabíveis para as devidas adequações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pracuúba-AP, 19 de fevereiro de 2026.

TARCISIO FRANK DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba

Decreto nº33/2025-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 018/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

7



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-SEMMAT/PMP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMP. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMMAT, como Contratante, e a empresa MDL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.934.711/0001-50, como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Ambiental para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMAT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Tesouro Municipal de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 17 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 018/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

8



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024-GAB/PMP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-SEMMAT/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-SEMMAT/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMAT), bem como execução de serviços técnicos e jurídicos, nos serviços de auxílio à municipalização da gestão ambiental, e atendimento à resolução do coema nº 062/2024, lei complementar nº 140/2011, e afins, e conforme solicitação e demandas da Prefeitura Municipal de Pracuuba-PMP. Nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICADA: MDL AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 11.934.711/0001-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Tesouro Municipal de Pracuúba.

VALOR: O valor estimado para a contratação é de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses, na proporção dos serviços efetivamente prestados mensalmente, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.